



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1702, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, que especifica e a adequação à lei do plano plurianual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOME DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério, exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
04 – Secretaria de Educação	
02 – Setor de Educação - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0252.2055 - Subvenção à APAE de Dom Silvério	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	R\$11.000,00
<hr/>	
Total Autorizado	R\$11.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal	
04 – Secretaria de Educação	
02 – Setor de Educação - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0185.1028 – Construção/Ampliação/Reforma Imóvel para Creche Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$11.000,00
<hr/>	
Total anulado	R\$11.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

II - a conceder subvenção social em favor da APAE de Dom Silvério até o limite do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 15 de dezembro de 2015.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal